MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico
Nº 3095 em 04 / 11 / 2020
Elisângela
Diretoria Legislativa

LEI Nº 5.388/2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.420.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200711.181 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19

3360.45.00.00 -	Subvenções Econômicas	R$	150.000,00
3390.30.00.00 -	Material de Consumo	R$	2.052.000,00
3390.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	1.218.000,00
TOTAL		**R$**	**3.420.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito, serão utilizados os recursos provenientes do Governo Estadual, por meio da Resolução nº 283/2020/SESAU-CIB, de 24 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de novembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO